

# Manual do Candidato

GRADUAÇÃO EAD



## Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2024

Calendário - Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2024 .....	04
Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.....	05
Cursos e Vagas.....	06
Base Legal dos Cursos.....	08
Inscrições .....	10
Prova Agendada ( <i>On-line</i> ).....	12
Classificação e Divulgação.....	13
Convocação para Matrícula .....	14
Informações Gerais .....	15
Matrícula.....	17
Documentação para Matrícula.....	19
Programas das Provas .....	22



**Prezado Candidato!**

*Desejamos que você, no ano letivo de 2024, encontre aqui na UNIPAR, “um espaço para o seu talento”!*

*O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação, **modalidade de Educação a Distância - EAD / On-line da** Universidade Paranaense - UNIPAR para o ano letivo de 2024, consta de 04 (quatro) etapas de entradas nos meses de: março, maio, julho e setembro e será constituído de três processos de avaliação de ingresso:*

*I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2022;*

*II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;*

*III. Realização de Prova Agendada (On-line).*

*Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.*

*As regras para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.unipar.br>.*

*Você deve consultar o site <http://www.ead.unipar.br> para obter maiores esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024.*

*Saudações Acadêmicas.*

*Umuarama, 30 de outubro de 2023.*

**Dr. Carlos Eduardo Garcia**  
*- Reitor -*

*Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2024*

**CURSOS EAD / ON-LINE**

**INSCRIÇÃO VIA INTERNET - 2024**

AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADA NO SITE: <http://www.ead.unipar.br>, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro e somente serão efetivadas no período de **30/10/2023 a 26/10/2024**, de acordo com cada etapa de ingresso, constante no *site*: <http://www.ead.unipar.br>.

**CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Considerando as características pela opção do Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2022; do Aproveitamento da maior nota obtida nas disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio; e da Realização da Prova Agendada *On-line*, desse Processo Seletivo em Fluxo Contínuo, os resultados serão publicados e divulgados no site: <http://www.ead.unipar.br>.

**MATRÍCULA**

O candidato classificado e aprovado deverá aguardar o contato da equipe do *Call Center* 0800-6014031, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, de acordo com as informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição.

Os candidatos após efetuar a matrícula deverão postar no Aluno *On-line* os documentos exigidos, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

**OBSERVAÇÕES**

- \* Leia com atenção as instruções constantes neste Manual do Candidato sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo /2024 - EAD.

**- C.P.P.S. -**

**Comissão Permanente do Processo Seletivo**  
Universidade Paranaense – UNIPAR

1 - O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR, **modalidade de Educação a Distância – EAD / On-line** para o ano letivo de 2024, consta de 04 (quatro) etapas de entradas nos meses de: março, maio, julho e setembro e será constituído de três processos de avaliação de ingresso:

I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2022;

II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio; e

III. Realização de Prova Agendada (*On-line*).

2 - Os candidatos podem optar por um dos processos de avaliação de ingresso para o preenchimento de 25.500 (vinte e cinco mil) vagas oferecidas nos cursos de graduação na **modalidade de Educação a Distância** dos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR selecionados, devidamente credenciados e localizados em todo o território nacional, conforme procedimentos, prazos e datas estabelecidos neste Manual. Os polos participantes por curso estão disponíveis no *site* [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br).

3 - O candidato com **Necessidades Educativas Especiais** deverá informar a sua necessidade **antes de finalizar a inscrição**, devendo comparecer ao Polo de Apoio Presencial da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório **atualizado**, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

3.1. O Gestor do Polo encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade – CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo, segundo as possibilidades da UNIPAR.

3.2 A comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade de concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da matrícula.

3.3. O candidato Portador de Necessidade Educacional Especial - PNE participará do Processo Seletivo - EAD em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao agendamento das provas e/ou à nota mínima exigida para a aprovação.

4 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

5 - A condição legal para o ingresso no curso escolhido é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.



Os cursos ofertados com a respectiva metodologia, modalidade, duração, turno e base legal seguirão em conformidade com a tabela a seguir:

**EAD / ON-LINE**

**TODOS OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL PRÓPRIOS E PARCEIROS**

CURSOS (*)	CÓDIGO	MOD.	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS/FORMAS DE INGRESSO		
					ENEM	HISTORICO ESCOLAR	PROVA AGENDADA
Administração	928	B	4 anos	500	100	100	300
Ciências Biológicas	979	B	4 anos	500	100	100	300
Ciências Contábeis	933	B	4 anos	500	100	100	300
Ciências Econômicas	996	B	4 anos	500	100	100	300
Engenharia de Produção	943	B	5 anos	500	100	100	300
Engenharia de Software	90004	B	4 anos	500	100	100	300
Psicopedagogia	970	B	4 anos	500	100	100	300
Publicidade e Propaganda	977	B	3,5 anos	500	100	100	300
Sistemas de Informação	940	B	4 anos	500	100	100	300
Educação Física	947	L	4 anos	500	100	100	300
Filosofia	926	L	4 anos	500	100	100	300
Filosofia – 2.ª Licenciatura	951	L	1 ano	500	100	100	300
História	925	L	4 anos	500	100	100	300
História – 2.ª Licenciatura	950	L	1 ano	500	100	100	300
Letras	927	L	4 anos	500	100	100	300
Letras – 2.ª Licenciatura	952	L	1 ano	500	100	100	300
Matemática	941	L	4 anos	500	100	100	300
Pedagogia	924	L	4 anos	500	100	100	300
Pedagogia – 2.ª Licenciatura	953	L	1 ano	500	100	100	300
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	937	T	2,5 anos	500	100	100	300
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	971	T	2,5 anos	500	100	100	300
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	972	T	2,5 anos	500	100	100	300
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	945	T	2 anos	500	100	100	300
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90005	T	2,5 anos	500	100	100	300
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	973	T	2,5 anos	500	100	100	300
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	980	T	2 anos	500	100	100	300
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	982	T	2 anos	500	100	100	300
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	965	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	949	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	929	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão da Produção Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	961	T	3 anos	500	100	100	300
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	944	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	938	T	2,5 anos	500	100	100	300
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	962	T	2 anos	500	100	100	300

CURSOS (*)	CÓDIGO	MOD.	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS/FORMAS DE INGRESSO		
					ENEM	HISTORICO ESCOLAR	PROVA AGENDADA
Gestão de e-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	998	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	993	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	932	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	963	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão em Agronegócios (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	975	T	3 anos	500	100	100	300
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	931	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão Hospitalar (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	948	T	3 anos	500	100	100	300
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	934	T	2 anos	500	100	100	300
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	964	T	2 anos	500	100	100	300
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	978	T	2,5 anos	500	100	100	300
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	936	T	2 anos	500	100	100	300
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	930	T	2 anos	500	100	100	300
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	995	T	2 anos	500	100	100	300
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	935	T	2 anos	500	100	100	300
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	976	T	2 anos	500	100	100	300
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	946	T	2 anos	500	100	100	300
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	939	T	2,5 anos	500	100	100	300

(\*) DA OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD / ON-LINE:

1. Serão ofertadas um total de 500 (quinhentas) vagas por curso a serem distribuídas entre os polos de apoio presencial da UNIPAR devidamente credenciados e selecionados considerando: a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada ao projeto pedagógico dos cursos a eles vinculados; o quantitativo de estudantes matriculados; e a legislação específica para a realização das atividades presenciais (quando prevista). A relação das Cidades/Polos da instituição com os respectivos cursos de graduação ofertados consta no *site* [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br). As vagas poderão ser remanejadas entre os cursos e entre os Polos de Apoio Presencial, conforme demanda existente e infraestrutura disponível nos termos da legislação em vigor.

1.1. As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos (quando houver), previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), serão realizadas na sede da IES, nos polos EAD ou em ambiente profissional, conforme definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

1.2. São considerados ambientes profissionais: empresas públicas ou privadas, indústrias, estabelecimentos comerciais ou de serviços, agências públicas e organismos governamentais, destinados a integrarem os processos formativos de cursos superiores a distância, como a realização de atividades presenciais ou estágios supervisionados, quando previstos, com justificada relevância descrita no PPC.

2. **As atividades presenciais, quando de sua oferta, conforme a matriz curricular e o projeto pedagógico do curso e o calendário acadêmico, serão desenvolvidos presencialmente nos polos de apoio presencial e/ou ambientes profissionais.** No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da necessidade de participar das atividades presenciais obrigatórias.

3. O aluno está sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso escolhido, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais (quando houver).

4. A UNIPAR reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as possibilidades das tecnologias de informação e comunicação disponíveis, sempre em total cumprimento ao PPC e às DCNs.

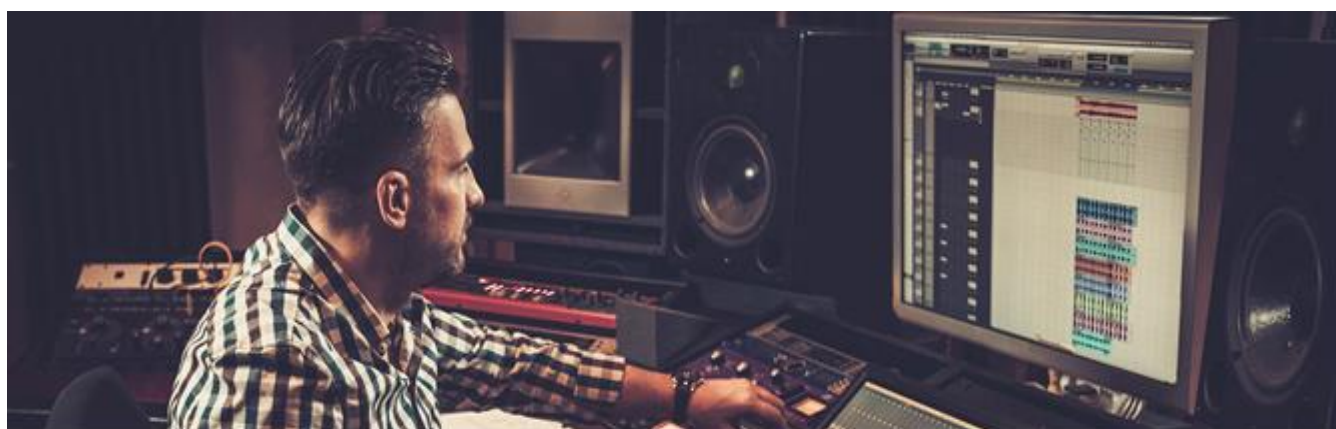
5. A metodologia e organização de cada curso está disponível aos interessados no *site* [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br).

BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD / ON-LINE

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Administração	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 – Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Ciências Biológicas	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 1.040, de 13/12/2022, publicada no D.O.U. de 14/12/2022.
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 11/2014 de 03/10/2014.
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Engenharia de Produção	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 04/2017 de 13/12/2017.
Engenharia de Software	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Psicopedagogia	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 15/01/2021, de 15/01/2021
Publicidade e Propaganda	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 61, de 06/04/2023, publicada no D.O.U. de 10/04/2023.
Sistemas de Informação	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 07/2016 de 26/10/2016.
Educação Física	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 1.040, de 13/12/2022, publicada no D.O.U. de 14/12/2022.
Filosofia	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 439, de 19/05/2017, publicada no D.O.U. de 22/05/2017.
Filosofia – 2.ª Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 439, de 19/05/2017, publicada no D.O.U. de 22/05/2017.
História	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 155, de 21/06/2023, publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
História – 2.ª Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 155, de 21/06/2023, publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
Letras	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 484 de 31/05/2017 – Publicada no D.O.U. de 01/06/2017.
Letras – 2.ª Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 484 de 31/05/2017 – Publicada no D.O.U. de 01/06/2017.
Matemática	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023, publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 155, de 21/06/2023, publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
Pedagogia – 2.ª Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 155, de 21/06/2023, publicada no D.O.U. de 22/06/2023.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023, publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 15/01/2021 de 15/01/2021.
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 15/01/2021 de 15/01/2021.
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023, publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pela Portaria, de 01/09/2023.
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 15/01/2021 de 15/01/2021.
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 05/2017 de 13/12/2017.
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 369, de 20/09/2023, publicada no D.O.U. de 21/09/2023.
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 1.155, de 29/12/2022, publicada no D.O.U. de 30/12/2022.
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 274 de 03/04/2017 - Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.
Gestão de Produção Industrial (Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 09/2019 de 09/08/2019.



<b>CURSOS</b>	<b>ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO</b>
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 189, de 04/07/2023, publicada no D.O.U. de 05/07/2023.
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 09/2016 de 26/10/2016.
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios) -	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 09/2019 de 09/08/2019.
Gestão de e-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 729 de 14/07/2017 - Publicada no D.O.U. de 17/07/2017.
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 09/2019 de 09/08/2019.
Gestão do Agronegócios (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 775 de 20/07/2022 - Publicada no D.O.U. de 25/07/2022.
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 – Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Gestão Hospitalar (Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 775 de 20/07/2022 – Publicado no D.O.U. de 25/07/2022.
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 – Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 384, de 28/09/2023, publicada no D.O.U. de 29/09/2023.
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 – Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 – Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 274 de 03/04/2017 – Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 967 de 01/09/2017 – Publicada no D.O.U. de 04/09/2017.
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 – Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 1.155, de 29/12/2022, publicada no D.O.U. de 30/12/2022.
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 242, de 25/07/2023, publicada no D.O.U. de 27/07/2023.



As inscrições ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 para matrícula no ano letivo de 2024 estarão abertas de **30/10/2023 a 26/10/2024**, conforme instruções a seguir:

### I – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

Acessar <http://www.ead.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, escolher o Curso e o Polo de Apoio Presencial em que deseja realizar os estudos:

- a) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.
- b) A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito o CPF de responsável.
- c) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024.
- d) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

2. O candidato deverá declarar no local indicado na ficha de inscrição o número do documento de identidade.

3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:

- a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição verifique a possibilidade de atendimento diferenciado e possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

4.1. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item 3, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

### II - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas neste Manual do Candidato, “home page” que rege o Processo Seletivo, com as

normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar a sua opção:

**1. MÉDIA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
A partir 30/10/2023 a 26/10/2024 e/ou até o término das vagas por Polo	Imediata, mediante aprovação do resultado da média geral do ENEM e conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado, com os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

- caso o número informado não confira com o registro no MEC/INEP, essa condição será automaticamente desconsiderada;
- se o MEC não oferecer a base de dados com o resultado da prova do Enem, em até cinco dias antes da realização da prova do processo seletivo/vestibular previsto no presente edital, a CPPS desconsiderará a nota do ENEM, para todos os inscritos no respectivo processo seletivo;
- qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

**2. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
A partir 30/10/2023 a 26/10/2024 e/ou até o término das vagas por Polo	Imediata, mediante aprovação do resultado da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado e encaminhar imediatamente a cópia do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, em arquivo PDF para o e-mail: [dipea@unipar.br](mailto:dipea@unipar.br), para análise e apuração dos resultados.

**3. PROVA AGENDADA (ON-LINE)**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
A partir 30/10/2023 a 26/10/2024 e/ou até o término das vagas por Polo	Imediata, mediante aprovação do resultado, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da Prova Agendada (*On-line*).

Após efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando no botão “ir para prova online”.

**Da Prova Agendada (On-line)**

1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma *on-line*, por meio de uma plataforma digital, disponibilizada para a realização da prova.

2. É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova Agendada (*On-line*), ou utilizar-se de um dos processos de avaliação de ingresso.

2.1. O candidato que optar pelo Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de 2010 a 2022, ou pelo Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, **NÃO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA AGENDADA (ON-LINE)**.

3. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - Prova Agendada (*On-line*), são constituídos de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 estarão disponíveis no site [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br).

5. A Prova Agendada (*On-line*) terá duração máxima de 1 (uma) hora.

6. Para realizar a Prova Agendada (*On-line*) o candidato precisará estar conectado à internet.

7. O candidato ao participar da Prova Agendada (*On-line*), está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

8. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail à CPPS, porém **NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA**. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

9. A não realização da Prova Agendada (*On-line*), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

10. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. A CPPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

12. Finalizado a Prova Agendada (*On-line*) a Universidade Paranaense - UNIPAR entrará em contato com o candidato para informá-lo sobre o resultado.

13. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova ou conversão/ponderação da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.



## I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:
  - a) o total de vagas disponíveis;
  - b) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Polo obedecerá a ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela; e
  - c) nota igual ou superior a 10 (dez).
3. Ao final de todos os Processos Seletivos serão publicadas as Listas dos Candidatos Classificados por FORMA DE INGRESSO, em ordem alfabética por curso codificado e com o total dos pontos obtidos. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
4. Critérios para aproveitamento e aprovação nos respectivos processos de avaliação do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.
  - 4.1. Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2022.
  - 4.2. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio para efeito de classificação.
  - 4.3. Realização da Prova Agendada (*On-line*): serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 10 (dez) nesse processo.
    - 4.3.1. Serão considerados reprovados, sem direito a chamada, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova Agendada (*On-line*).
5. Em caso de empate, para a classificação final será definida com base no critério de **MAIOR IDADE**.
6. A classificação final será publicada em ordem alfabética.
7. O desrespeito às normas registradas neste Manual, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na desclassificação do candidato.

## II - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Considerando as características do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 (Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2022, Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio), os candidatos deverão encaminhar imediatamente após a inscrição os documentos solicitados para a apuração da classificação.
2. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031.
3. Após ser concluída a Prova Agendada (*On-line*), a apuração do resultado será comunicada pelos operadores do *Call Center* da UNIPAR que entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.
4. É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031, de sua aprovação no Processo Seletivo, acessar o **link de MATRÍCULA**, no endereço [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br), para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (*On-line*) e/ou comparecer ao Polo de Apoio Presencial para o qual efetuou sua inscrição e realizar os procedimentos de matrícula no prazo estabelecido.
5. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas previstas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.



### RESULTADO FINAL

Publicação da Classificação Geral do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024.

Os resultados estarão disponíveis para consulta pública, *site*: <http://www.ead.unipar.br>, contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado), após a finalização de cada uma das etapas de ingresso do Processo Seletivo.

### III - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031, envio de mensagens por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

**OBS.:** O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, a equipe do *Call Center* convocará o classificado seguinte.  
Não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

2. A UNIPAR, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.



#### IV - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A simples inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução de quaisquer modalidades do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4. A classificação obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo de 2024, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5. Dos resultados da Prova Agendada (*On-line*), e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6. A aprovação com a opção da nota do ENEM na Instituição NÃO possui nenhuma relação com bolsas de estudo e nem desconto em taxas ou mensalidades.

7. Ao candidato com necessidades educativas especiais e matriculado, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

8. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e *agnome*, mantendo inalterados os sobrenomes.

9. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

10. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

11. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades, Polos, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico, nas Datas e Horários em que os cursos serão ministrados e no endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário podendo ainda, adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde

que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Manual.

12. O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais obrigatórias.

13. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, em Atividades Curriculares de Extensão, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

13.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, a estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas atividades não escolares.

13.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

14. O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

15. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia prevista no art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos *EAD / ON-LINE*:

15.1. Quando o curso não for oferecido no Polo escolhido, o aluno ingressante poderá optar por outro Polo da UNIPAR em funcionamento.

15.2. Número de vagas: a) nos cursos que forem oferecidos, continuará válido o parâmetro de 500 (quinhentas) vagas por curso; b) o número de vagas oferecidas poderá ser ampliado para atender à demanda; c) em função da demanda, as vagas podem ser remanejadas entre os Polos de Apoio Presencial; d) os critérios anteriormente mencionados visam a racionalizar e a operacionalizar a distribuição das vagas, mas prevalecem as diretrizes e o número de vagas estabelecido pelo Conselho Superior Universitário - CONSUNI da UNIPAR; e) os cursos são oferecidos em cada Polo de Apoio Presencial da UNIPAR cujos endereços podem ser obtidos na página [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br).

16. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva, Diretoria de Educação e a Coordenadoria da Secretaria Geral da Universidade Paranaense - UNIPAR.

17. Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos, as mesmas poderão ser oferecidas aos **portadores de diploma de curso superior** e aos requerentes de **transferência interna ou externa**, matriculados no mesmo curso ou cursos afins.

**OBS:** A CPPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o **DISK VESTIBULAR – 0800 601 4031**, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da **INTERNET** pelo endereço <http://www.ead.unipar.br>.

1. **Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos exigidos, conforme estabelecido neste Manual do Candidato perderá o direito à vaga.**

2. As matrículas iniciais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024 serão realizadas imediatamente após o contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031 (de acordo com a existência de vagas) e mediante o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela

3. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva expedirá a Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida, nos Polos de Apoio Presencial observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.

5. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2024**, o Ensino Médio ou equivalente.

6. Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Diretoria de Educação. A falta de apresentação do documento exigido levará a Universidade ao cancelamento compulsório da matrícula.

7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto a Secretaria Acadêmica Virtual - no ambiente aluno on-line, até 07 (sete) dias úteis, antes do início das aulas ou no mesmo prazo em caso de matrícula extemporânea. Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.

8. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

10. A matrícula para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata este Manual deverá ser efetivada, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria de Educação, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente).

11. O aluno que não efetivar a matrícula, ou não obedecer aos critérios referentes ao tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

12. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

13. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

14. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

15. Qualquer informação complementar será prestada pelos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR.

**O candidato convocado que não efetuar a respectiva matrícula no prazo estipulado ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.**

16. **A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA PELA INTERNET.** Para isso, o candidato deverá:

- a) acessar o *site* [www.ead.unipar.br](http://www.ead.unipar.br);
- b) no item **Vestibular**, clicar em **Lista de Aprovados** e informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024. Aparecerá o **link Matrícula** se o candidato foi aprovado;
- c) clicar no link **Matrícula** e preencher os dados solicitados;
- d) **confirmar a Matrícula** e imprimir o boleto para o **PAGAMENTO** da 1.<sup>a</sup> parcela; e
- e) efetuar o pagamento do boleto.

**ATENÇÃO** - Após o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela o candidato deverá postar, **obrigatoriamente**, no Aluno *Online* os documentos exigidos.





## 1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) 01 (uma) **FOTO 3x4**, recente;
- b) o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- f) o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 1.602, de 17/07/06, do Ministério de Estado da Saúde;
- h) o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- i) o original do **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;  
**OBS:** O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) o original da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
- k) o original do **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;  
k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;  
k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original.

**IMPORTANTE:** A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do período letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC. Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

### OBSERVAÇÕES

- 1.1. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “i” e “k”.

**ATENÇÃO:** Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

**ATENÇÃO:** Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- a. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
  - b. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
- 1.2. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.

**1.3. Atendimento Especializado:** O candidato aprovado que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contará com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

**ATENÇÃO:** A postagem dos documentos constantes no item “1” deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, após o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

**2. O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido para a conclusão do processo de matrícula, os documentos elencados no item 1, e o original dos seguintes documentos:

- \* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- \* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

**ATENÇÃO:** Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC deverão apresentar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

**3. AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

- a) 01 (uma) **FOTO 3 x 4**, recente;
- b) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;

- c) o original do REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem;
- d) original do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- e) original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
- f) original da **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

\* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “g”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.



**TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM DIGITALIZADOS E AUTENTICADOS PELOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIPAR.**

**Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:**

- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (\*);  
(\* ) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial.



## I – Provas Objetivas:

### Língua Portuguesa:

**Gramática:** Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

### Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.



### Manual do Candidato 2024

Elaboração e Organização  
Maria Regina Celi de Oliveira

Revisão  
Márcia de Freitas Barbosa Anholetto